

PROJETO DE LEI Nº /2025

(PL nº 032/2025 - nº do Executivo Municipal)

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 7871, DE 13 DE MAIO DE 2021, QUE REESTRUTURA A LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estadado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 2º e as alíneas “e” e “g” do inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal nº 7871, de 13 de maio de 2021, ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR terá estrutura paritária na constituição de seu Colegiado, sendo 10 (dez) representantes do Poder Público e 10 (dez) representantes da Sociedade Civil, ambos em igual número de suplentes.”

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 7871, de 13 de maio de 2021 passa a vigorar com alteração de seu inciso I, alíneas “e” e “g”, e inclusão da alínea “j” nos incisos I e II, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I - Representantes do Poder Público:

(...)

e) SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura: Conselheiro Titular e Suplente;

(...)

g) SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Conselheiro Titular e Suplente;

(...)

j) SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: Conselheiro Titular e Suplente;

(...)

II - Representantes da Sociedade Civil:

(...)

j) TURISMO RELIGIOSO: Conselheiro Titular e Suplente.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350031003400310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MENSAGEM

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 032/2025 (nº do Executivo Municipal), em anexo, que **ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 7871, DE 13 DE MAIO DE 2021, QUE REESTRUTURA A LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata o presente projeto de lei de alteração de representação na composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, em decorrência das alterações promovidas pelo Executivo Municipal em sua estrutura organizacional.

Desta forma, onde consta SEMAI - Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, passa a constar SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura. Já onde consta SEMURB - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, passa a constar SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ainda, na composição do COMTUR, inclui-se a SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico como representantes do Poder Público, e o segmento TURISMO RELIGIOSO como representantes da Sociedade Civil.

As alterações se fazem necessárias para ampliar o alcance e diversidade da sociedade civil organizada, a fim de torná-la mais participativa e atuante junto às ações do Poder Público, proporcionando maior representatividade com a inclusão de setores estratégicos antes não contemplados e alinhamento institucional com a atualização conforme reestruturações administrativas recentes, sendo elas aprovadas e deliberadas em Assembleia Ordinária do dia 16 de julho de 2025, que segue anexo.

Diante do exposto acima solicitamos a apreciação do presente projeto e sua aprovação na forma regimental.

Atenciosamente,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350031003400310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

(Criado pela Lei Municipal No 7871, de 13 de maio de 2021 – Revoga a Lei N° 7594, de 04 de outubro de 2018 e reestrutura o Conselho Municipal de Turismo de Cachoeiro de Itapemirim)

FONE no (28) 3155 5342 e e-mail: semcult.turismo@cachoeiro.es.gov.br

20ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO MANDATO 2023/2025**JULHO DE 2025**

Em dezesseis de julho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se de forma híbrida, no Palácio Bernardino Monteiro, presencial e online conforme agenda, definida pelos conselheiros, às quinze horas e trinta minutos, os conselheiros e conselheiras:

ALANNA DE ALMEIDA – ENTIDADES REPRESENTANTES DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS; ANDREA ARAÚJO BAETA – SEMESP; ANNA PAULA RAMOS MENDES CASTRO – SEMO; CLEIDE PRADO DA SILVA – SEMDES; HELEN BARBOZA LIMA LIVRAMENTO – REPRESENTANTES DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DE TURISMO; JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES – SEMCIT; JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E/OU PROFISSIONALIZANTE E/OU TÉCNICO; LUCIÁ SAMPAIO – SEMDES; MARCOS ANTÔNIO LEMOS FABRE – ENTIDADES LIGADAS AOS CIRCUITOS TURÍSTICOS; MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT; MARISE APARECIDA FABER DA SILVA – SEMGOV; MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA – SEMURB; OTO HEINZE DE MORAIS FILHO – SEMAG; THIAGO RODRIGUES ALMAGO MARQUES – HOSPEDAGEM E TRANSPORTE; WESLEY MENDES – SINDICATOS RURAIS; e como convidados: ADRIANA GONCALVES PINHEIRO – SEMCULT; ANDERSON CORRÊA CARVALHO – SEMCULT. A reunião iniciou-se às quinze horas e cinquenta minutos com a primeira pauta, alteração da lei das cadeiras, Isabel em parceria com Thiago, propõem a alteração de cadeiras do poder público devido a mudanças governamentais, como a separação da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) e surgindo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), eles sugerem incluir a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC) dessa forma para cria-se, também, mais uma cadeira para os representantes da sociedade civil, a cadeira “Turismo Religioso”. As inclusões das cadeiras foram aprovadas. Iniciou-se a segunda pauta sobre o problema enfrentado na Cachoeira Alta, o conselheiro Wesley informou que o Sindicato Rural está entrando com uma ação no Ministério Público contra a empresa responsável pela Pequena Central Hidrelétrica (PCH) da Cachoeira Alta, que está sendo associada à seca da cachoeira e a impactos ambientais e turísticos. Há relatos de que a barragem está causando a redução drástica do volume de água na Cachoeira Alta, prejudicando a reprodução de peixes e o turismo local. Os conselheiros Luciá e Wesley propuseram que o conselho elabore uma resolução para o prefeito e o diretor do IEMA, Mário Louzada, a fim de tomar providências imediatas em relação à licença ambiental da PCH da Cachoeira Alta, que está expirando. Uma





comissão será formada, incluindo Isabel, Luciá, Mirian, Wesley, Thiago e Marcos para produzir o documento. Luciá Sampaio e Wesley levantaram a necessidade urgente de melhorar a sinalização turística na cidade, que impede os visitantes de encontrar os locais e sugere que, antes de uma moção ou resolução, o conselho junto com as secretárias afins, realize um trabalho técnico de pesquisa para identificar os locais, definir o que será sinalizado e contar com o apoio de secretarias como Obras e Segurança e Trânsito, que possuem técnicos e resoluções sobre modelos de placas. Prosseguindo com as pautas, a conselheira Isabel informou sobre a alteração do nome da secretaria de SEMAI para SEMAG, que agora representa a Secretaria de Agricultura. É uma mudança que será implementada junto com as outras alterações já aprovadas. A última pauta definida é referente as eleições do conselho, Thiago convidou todos a participar e investir tempo para planejar os próximos anos, garantindo que o conselho seja o mais democrático possível, ele propõem alteração nos horários das reuniões, que será votado no grupo de whatsapp do conselho. Ele continua e propõe que o critério de votação em reuniões ordinárias seja a maioria dos presentes, e não do quórum total, para prestigiar a participação ativa dos conselheiros. Os conselheiros apoiaram a proposta, que será levada à Procuradoria Geral do Município para aprovação. Por fim, Wesley fez um convite exclusivo para as mulheres do conselho para participar do projeto "Elas no Agro", que visa potencializar o empreendedorismo feminino no setor agro e Marcos lembrou aos presentes que o edital da FENACI foi divulgado no grupo e está aberto para inscrições. Nada mais havendo, eu, Anderson Corrêa Carvalho, servidor da SEMCULT, encerro a pauta oficial da reunião às dezesseis horas e quarenta minutos, e lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim – ES, dezesseis de julho de dois mil e vinte e cinco.

ADRIANA GONCALVES PINHEIRO –
CONVIDADA;

ALANNA DE ALMEIDA – ENTIDADES
REPRESENTANTES DO SETOR DE
ROCHAS ORNAMENTAIS;

ANDERSON CORRÊA CARVALHO –
CONVIDADO;

ANDREA ARAÚJO BAETA – SEMESP;

ANNA PAULA RAMOS MENDES CASTRO –
SEMO;

CLEIDE PRADO DA SILVA – SEMDES;





HELEN BARBOZA LIMA LIVRAMENTO –
REPRESENTANTES DA INSTÂNCIA DE
GOVERNANÇA REGIONAL DE TURISMO;

JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES –
SEMCIT;

JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA –
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
E/OU PROFISSIONALIZANTE E/OU
TÉCNICO;

LUCIÁ SAMPAIO – SEMDES;

MARCOS ANTÔNIO LEMOS FABRE –
ENTIDADES LIGADAS AOS CIRCUITOS
TURÍSTICOS;

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES –
SEMCULT;

MARISE APARECIDA FABER DA SILVA –
SEMGOV;

MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA – SEMURB;

OTO HEINZE DE MORAIS FILHO – SEMAG;

THIAGO RODRIGUES ALMAGO MARQUES
– HOSPEDAGEM E TRANSPORTE;

WESLEY MENDES – SINDICATOS RURAIS;



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de setembro de 2025.

OF/GAP/Nº 399/2025

A Sua Senhoria,
O Senhor **ALEXANDRE VALDO MAITAN**
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 032/2025 (nº do Executivo Municipal), em anexo, que **ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 7871, DE 13 DE MAIO DE 2021, QUE REESTRUTURA A LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata o presente projeto de lei de alteração de representação na composição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, em decorrência das alterações promovidas pelo Executivo Municipal em sua estrutura organizacional.

Desta forma, onde consta SEMAI - Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, passa a constar SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura. Já onde consta SEMURB - Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, passa a constar SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ainda, na composição do COMTUR, inclui-se a SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico como representantes do Poder Público, e o segmento TURISMO RELIGIOSO como representantes da Sociedade Civil.

As alterações se fazem necessárias para ampliar o alcance e diversidade da sociedade civil organizada, a fim de torná-la mais participativa e atuante junto às ações do Poder Público, proporcionando maior representatividade com a inclusão de setores estratégicos antes não contemplados e alinhamento institucional com a atualização conforme reestruturações administrativas recentes, sendo elas aprovadas e deliberadas em Assembleia Ordinária do dia 16 de julho de 2025, que segue anexo.

Cordiais Saudações,

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350031003400310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

